IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 69

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 1.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências".*

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil final do exercício de 2021;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período 20 a 31 de dezembro de 2021, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único:- Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 1.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica, e dá outras providências".*

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) é feriado religioso cristão (Natal);

Considerando que dia 1º de janeiro de 2022 (sábado) é feriado, dia da confraternização universal;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças